



Justiça Federal

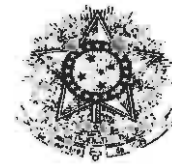
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-F/2015

PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Dr. **JEFERSON SCHNEIDER**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº **12/2015**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 3.931/2001, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico SRP nº 12/2015 e **Processo Administrativo nº 488-91.2015.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constante do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
 - 1.1 – Fornecedor – Grupo 4: **WEROLLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº. 03.640.214/0001-10 com sede à Rua Luiz Michelion nº 2341 Bloco D – Bairro Lourdes – Caxias do Sul/RS, representado por seu sócio-diretor, Sr. Mário Augusto Flores de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG 3015087772 SSP/RS e do CPF nº. 235.798.030-34.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante assinatura do Contrato, **observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2015.**
 - 2.1 – O compromisso de fornecimento e instalação só estará caracterizado mediante a assinatura, pelo Fornecedor, do Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº **012/2015.**
 - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico **012/2015** e nesta Ata, ficando sujeito(s) às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, inclusive quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Seccional poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.jfmt.jus.br.
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

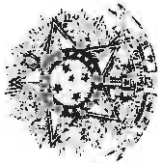
Cuiabá, 30 de dezembro de 2015.

JEFERSON SCHNEIDER

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

MÁRIO AUGUSTO FLORES DE OLIVEIRA

Werolli Indústria e Comércio de Móveis LTDA



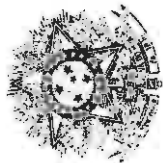
Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13-F/2015

TABELA DE PREÇO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONSTANTE DO ANEXO I

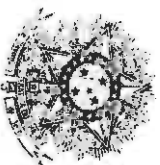
Item	Descrição do objeto	Quantidade registrada	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
122	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM SUPORTE PARA PALETÓ (52.42.002.083)	10	unidade	TOK/91F1C/BR	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00
123	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, ESPALDAR ALTO, EM COURO NATURAL PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	02	Unidade	TOK/91F1C/BR	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
124	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA.	04	Unidade	TOK/91F1C/BR	R\$ 1.930,00	R\$ 7.720,00
125	ESTRUTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU EM RESINA DE ENGENHARIA,	02	Unidade	TOK/91F1C/BR	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
126	ESTOFADAS COM ESPUMA DE POLIURETANO, INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA E COM REGULAGEM.	02	Unidade	TOK/91F1C/BR	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
127	SUPORTE DO ENCOSTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO.	04	Unidade	TOK/91F1C/BR	R\$ 1.930,00	R\$ 7.720,00
128	ASSENTO COM REGULAGEM HORIZONTAL DE PROFUNDIDADE EM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES. SUPORTE PARA PALETÓ (CABIDE) NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. MECANISMO DE MOVIMENTO SINCRONIZADO DO	04	unidade	TOK/91F1C/BR	R\$ 1.930,00	R\$ 7.720,00



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

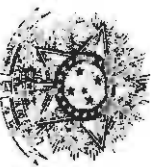
	<p>ENCOSTO E ASSENTO NA RELAÇÃO 2X1, COM TRAVA DE INCLINAÇÃO EM SEIS POSIÇÕES NO MÍNIMO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO). REGULAGEM DE TENSÃO DA MOLA DE MOVIMENTO E REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COMPOSTO POR PISTÃO A AR COMPRIMIDO OU A GÁS. BASE GIRATÓRIA.</p> <p>PÉ COM CINCO PÁS EM ALUMÍNIO FUNDIDO ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO. RODÍZIOS: CORPO EM POLIAMIDA, ROLDANAS DUPLAS EM NÁILON INJETADA, BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO COM ROLAMENTO E MOVIMENTOS INDEPENDENTES EIXO VERTICAL EM AÇO ABNT, FIXADO A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO.</p> <p>APOIO DO BRAÇO, EM POLIURETANO E COM ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA DE AÇO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO CROMADO, FIXADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E AJUSTE DE ALTURA.</p> <p>REVESTIMENTO DO ENCOSTO DO APOIO DE CABEÇA E DO ASSENTO EM COURO NATURAL, NA COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO: 500 MM – 780 MM ALTURA DO ASSENTO: 390 MM – 510 MM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

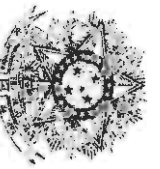
	MIM ENCOSTO DA POLTRONA ARTICULADO: LATERAL E DIAGONAL ALTURA DO ENCOSTO: 1195 MM – 1315 MM ABERTURA DOS BRAÇOS: 30 MM >> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS >> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO >> APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ABNT NBR 13962/2006.						
129	CADEIRA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO FIXA COM BRAÇOS (JUÍZES) – (52.42.004.050) COM ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO - MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS	20	unidade	TOK/92F1SKIC/BR	R\$ 1.780,00	R\$ 35.600,00	
130	ESTRUTURA E BRAÇOS EM AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO CONTÍNUO TIPO "S".	04	Unidade	TOK/92F1SKIC/BR	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00	
131	REVESTIMENTO - O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO NATURAL NA COR PRETA. NÃO DEVE CONTER COSTURAS APARENTES >> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS	06	Unidade	TOK/92F1SKIC/BR	R\$ 1.780,00	R\$ 10.680,00	
132	>> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO	04	Unidade	TOK/92F1SKIC/BR	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00	
133	>> O REVESTIMENTO DA CADEIRA DEVERÁ SER IGUAL AO DA POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM SUPORTE PARA PALETÔ E DE PREFERÊNCIA SER DA MESMA LINHA/MODELO	06	Unidade	TOK/92F1SKIC/BR	R\$ 1.780,00	R\$ 10.680,00	
134	>> APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE	06	Unidade	TOK/92F1SKIC/BR	R\$ 1.780,00	R\$ 10.680,00	
135		06	Unidade	TOK/92F1SKIC/BR	R\$ 1.780,00	R\$ 10.680,00	



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PRODUTO ABNT NBR 13962/2006.						
136	POLTRONA MODULAR - TIPO SOFANETE (JUÍZES) (52.42.002.068)	20	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 35.600,00
		08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
137	DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE DIMENSÕES: 60CM DE LARGURA, 67CM DE PROFUNDIDADE, 76CM DE ALTURA	16	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 28.480,00
		08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
138	- ESTRUTURA INTERNA EM CONCHA MONOBLOCO DE AÇO, COM MOLAS DO TIPO PERCINTA ELÁSTICA, COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE POLIUTERANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE DE 60 KG/M³, TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE C.F.C.	08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
		08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
139	- ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO TUBULAR OBLONGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA FOSCA MEDINDO 20x48mm, SOLDADA TIPO MIG, FIXAÇÃO À CONCHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA 1/4".	16	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 28.480,00
		08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
140	- SAPATAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
		08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
141	- REVESTIMENTO EM TECIDO 100% LÃ, 525 G/ML, PILLING O, DESENHO DA TRAMA TIPO PANAMÁ 3x3, NA COR PRETA, TRATADO COM PRODUTO DE ELEVADO DESEMPENHO CONTRA ÁGUA, ÓLEIO E MANCHAS, TIPO TEFLON E SEM COSTURAS APARENTES	16	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 28.480,00
		08	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 14.240,00
142		16	Unidade	TOKS1CR	R\$ 1.780,00	R\$ 28.480,00



Justiça Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

	>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS >> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO						
Total R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais).							